

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024).

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da **GRAFICA IDEAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.747.632/0001-00, com um valor global de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).

#### **FONTE DE RECURSO:**

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

A **CÂMARA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Fernando Pedroza/RN, 26 de dezembro de 2024

FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:** FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA

**Código Identificador:** 04027432

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2024.

EDIÇÃO 2058. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>